



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

*Regulamentação do acesso a documentos e informações relativos à prestação de contas e gestão da Liga Desportiva de Ponta Grossa.*

A Diretoria da Liga Desportiva de Ponta Grossa, no âmbito de suas competências, e com o fim de regulamentar o disposto no art. 35, inc. II do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Comitê Diretor, com vista a garantir o acesso a informações e documentos relativos à prestação de contas e gestão da entidade.

Art. 2º. O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Relatório de Gestão Orçamentária e Relatório de Gestão Técnica devem ser publicados na forma prevista no art. 35, inc. II do Estatuto Social.

Parágrafo Único. O associado que pretender esclarecimentos sobre os documentos oficiais publicados poderá apresentar sua solicitação ao Comitê Diretor, que o atenderá presencialmente, no prazo previsto no art. 5º desta Resolução.

Art. 3º. Além dos documentos oficiais publicados, é garantido aos associados da Liga Desportiva de Ponta Grossa acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da entidade, salvo quanto aos contratos que contenham cláusula de confidencialidade.

Parágrafo Único. O associado que pretender o acesso a documentos e informações, nos termos do *caput*, deverá apresentar sua solicitação, por escrito, ao Comitê Diretor da Liga, que deverá disponibilizar os dados para consulta do associado.

Art. 4º. O pedido de acesso a informações e documentos deverá ser protocolizado na Secretaria da Liga Desportiva de Ponta Grossa, e deverá conter:

I. Nome do requerente;

II. Número do documento de identificação;

III. Especificações, de forma clara e precisa, da informação requerida.

Art. 5º. As informações serão prestadas ao associado, presencialmente, no prazo de 20 (vinte) dias, podendo, de acordo com o volume de dados solicitados e complexidade das informações, ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, por decisão fundamentada e comunicada ao associado solicitante.

Art. 6º. Caso a informação pretendida já esteja disponível aos associados em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, a Secretaria da Liga Desportiva de Ponta Grossa deverá orientar o solicitante quanto ao local e modo para consultar e obter as informações.

Art. 7º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata esta Resolução será responsabilizado pelo seu uso indevido.

LIGA DESPORTIVA DE PONTA GROSSA - CNPJ: 75.601.773/0001-22



Telefone:  
(42) 9 9984-0196



Site:  
<http://www.ldpg.org.br>



Administrativo:  
[contato.ldpg@ldpg.org.br](mailto:contato.ldpg@ldpg.org.br)

Diretoria:  
[ldpg@ldpg.org.br](http://ldpg@ldpg.org.br)



Endereço:  
Rua Frederico Bahls, 134  
Ponta Grossa - PR  
CEP: 84010-560



Art. 8º. São considerados confidenciais os contratos que envolvam:

- I. Patrocínio e publicidade;
- II. Tecnologias de propriedade do Clube;
- III. Contratação de atletas.

§1º. Quando solicitado pela parte com quem a LDPG contratar a inclusão de cláusula de confidencialidade e o objeto do contrato não estiver relacionado aos itens descritos acima, o contrato poderá ser gravado com cláusula de confidencialidade, desde que a administração da Liga registre a solicitação da parte contratante.

§2º. Fica ressalvada a competência de fiscalização do Conselho Fiscal quanto aos contratos com cláusula de confidencialidade, e a obrigação do correto registro contábil da receita e despesa deles decorrentes.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor em 26/11/2018, data de sua aprovação perante a nova Diretoria colegiada.

LIGA DESPORTIVA DE PONTA GROSSA - CNPJ: 75.601.773/0001-22



Telefone:  
(42) 9 9984-0196



Site:  
<http://www.ldpg.org.br>



Administrativo:  
[contato.ldpg@ldpg.org.br](mailto:contato.ldpg@ldpg.org.br)

Diretoria:  
[ldpg@ldpg.org.br](mailto:ldpg@ldpg.org.br)



Endereço:  
Rua Frederico Bahls, 134  
Ponta Grossa - PR  
CEP: 84010-560